

O DÉFICIT, A INFLAÇÃO E A DESINDEXAÇÃO

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 15.06.1983

O conjunto de medidas econômicas, o “pacote”, que o governo tomou na semana passada, não reduzirá, mas aumentará a inflação. Contribuirá, entretanto, para a redução do déficit público, reduzirá ligeiramente a taxa de juros real e tem alguns efeitos distributivos que, embora tímidos, apontam na direção correta: começar aqueles que estão sendo mais beneficiados pelas altas taxas de juros.

O aumento da inflação decorrerá da elevação dos preços dos derivados de petróleo, do trigo e, menos diretamente, dos produtos agrícolas que perderam parte do subsídio de crédito. A elevação desses preços eleva imediatamente o patamar de inflação, na medida que serão repassadas para o restante da economia, não obstante a redução do déficit público que essas mesmas medidas e mais os aumentos de impostos e as reduções de despesas e investimentos das empresas estatais possam ocasionar.

Há praticamente consenso entre os economistas e empresários de que a taxa de inflação aumentará. Por outro lado não há dúvida de que as medidas reduzem a curto prazo o déficit público e são portanto recessivas. Fica assim evidente que o déficit público não é hoje, na economia brasileira marcada pelo desemprego e a capacidade ociosa, a causa da inflação. Na verdade é sua consequência, e o provável é que, uma vez aumentado o patamar de inflação, o déficit público e as decorrentes emissões de moeda voltem a aumentar para devolver um mínimo de liquidez ao sistema. Isto só não ocorrerá se, para compensar a redução do déficit público, a eliminação dos limites quantitativos de crédito permita a elevação do crédito bancário e portanto da oferta de moeda sem o recurso de um aumento de emissões.

Nesse sentido é evidente, da parte do governo (e correta), a tentativa de trocar liquidez decorrente de déficit público e da emissão de moeda por aumento de crédito bancário. Só assim será possível baixar a taxa de juros.

Mas fica também patente a insubsistência da teoria ortodoxa, que atribui sempre a inflação ao déficit público. No caso brasileiro o déficit público pode e certamente foi uma das causas da aceleração da inflação no passado, quando a economia andou próxima do pleno emprego, mas há muito o déficit público e a emissão de moeda são meros fatores sancionadores de uma inflação que se reproduz autonomamente graças à capacidade dos grupos sociais de manterem sua participação na renda.

Essa capacidade deriva, de um lado, do poder monopolista de uma parte considerável das empresas, e de outro do mecanismo da correção monetária, ou seja, da indexação generalizada da economia. São esses mecanismos que permitem às empresas produtivas, às empresas e pessoas rentistas (que vivem dos juros e aluguéis) e aos trabalhadores repassarem automaticamente os seus aumentos de custos para os preços. No caso das empresas oligopolistas elas conseguem até aumentar esses preços mais do que os custos na recessão. O mesmo pode ocorrer com os salários, se, como aconteceu em 1981 e 1982, os salários reais dos que permaneceram empregados forem aumentados em termos reais enquanto a produtividade global da economia (renda por habitante) está diminuindo. Este último fator só não teve um efeito inflacionário maior porque o desemprego e as novas admissões a níveis mais baixos provocaram uma redução do salário médio real.

Dada essa capacidade dos agentes econômicos de repassar custos para preços, a inflação mantém-se autonomamente, independentemente da recessão e, portanto, independentemente da redução do déficit público são ineficientes. Se a economia estivesse próxima do pleno emprego, seriam muito eficientes no combate da inflação, porque levariam as empresas e os trabalhadores a reduzirem suas crescentes margens de lucro e demandas de aumentos de salários. Mas quando já existe forte recessão, e as empresas e os trabalhadores já se acostumaram a aumentar seus preços apesar da recessão, é óbvio que mais recessão terá um efeito marginal reduzido.

É por isso também que a grande maioria dos economistas e empresários reclamaram que a grande medida ausente do “pacote” foi a desindexação. Porque só a desindexação poderia impedir o repasse automático de custos para preços.

Desindexar a economia parcialmente significa aplicar um redutor nos índices de correção monetária. Falou-se muito também em “expurgo”, com o argumento de que não seria “justo” ou “correto” considerar os efeitos das medidas corretivas de preços (aumento dos derivados de petróleo e do trigo) nos índices de inflação. Expurgo não tem sentido, porque significa falsificar os índices de preço, que devem refletir os aumentos de todos os preços e não de alguns. É perfeitamente razoável, entretanto, e como o resultado é idêntico, aplicar um redutor fixo ou variável aos índices.

A discussão a respeito deriva da existência de três alternativas: (1) redutor sobre as ORTNs, onerando os rentistas ou credores; (2) redutor sobre o INPC, penalizando os trabalhadores; (3) redutor sobre ambos os índices. Das três, a alternativa obviamente mais razoável é a terceira, excluindo-se os que ganham até 5 salários mínimos, que deveriam ter correção monetária plena.

Na verdade, nesse processo de desindexação parcial o que se pretende é cobrar seletivamente os custos redução da inflação. Através da recessão e da redução do déficit público se cobra a conta da redução da inflação de toda a sociedade, de forma indiscriminada (a diminuição das mordomias, nesse processo, representa uma ninharia). Através da desindexação pode-se cobrar a conta das pessoas e empresas rentistas e dos assalariados, preferivelmente dos de nível mais alto. No caso da desindexação das ORTNs, isto deverá levar as taxas de juros reais para os aplicadores ligeiramente negativas (a correção monetária mais os juros deverá ser um pouco menor do que a inflação (IGP)). Naturalmente para isso será necessário tabelar rigorosamente as taxas de captação, para evitar a crise das cadernetas de poupança.

Das empresas competitivas não é preciso cobrar através de medidas adicionais, já que a recessão atual as obriga a reduzir margens quando não as leva à concordata e à falência. Das empresas oligopolistas, entretanto, é necessária a cobrança. E nesse caso a única solução é o controle administrativo de preços, com a volta do CIP.

Não há dúvida que as medidas fiscais incluídas no “pacote” tiveram o correto objetivo de onerar os ganhos de capital, os juros e os mais ricos de um modo geral. São, por isso, positivas e, ainda que insuficientes, devem ser bem recebidas. Afinal a oposição sempre lutou por medidas desse tipo. Quando elas são tomadas, ainda que no quadro de outras medidas equivocadas, é preciso apoiá-las.

O equívoco fundamental do “pacote” está em pretender controlar a inflação através de medidas recessivas de redução do déficit público que, ao elevarem diretamente certos preços básicos, terão o efeito oposto do desejado. Esse equívoco deriva de uma concepção errônea sobre as causas da inflação em uma situação de estagflação como a nossa, em que a inflação convive com altas taxas de desemprego e de capacidade ociosa. É muito razoável o objetivo de, gradualmente, ir-se reduzindo o déficit público, à medida que se reduz a inflação e o imposto inflacionário nela embutido. Por isso são corretas as medidas tendentes a elevar a carga tributária bruta. Entretanto uma redução brusca do déficit público, do tipo advogado pelo FMI e pretendido por esse “pacote” é ineficiente e afinal contraproducente. Não ajuda nem a reduzir a inflação nem a resolver o desequilíbrio externo. Nesse último campo pode lograr uma certa redução de importações, mas a um custo social e econômico incompatível com os magros resultados alcançados, dado o baixo coeficiente de importações do Brasil e a incompreensibilidade de nossas importações. Quanto à inflação, já vimos que afinal esta será estimulada ao invés de controlada.

Em síntese, o “pacote” é contraditório e incompleto. Contraditório porque privilegia equivocadamente a redução do déficit público. Incompleto porque deixa de desindexar a economia e não controla as empresas oligopolistas. Espelha, entretanto, a crise e as contradições em que vivem imersos o governo e a sociedade brasileira. Nesta crise não é apenas o Governo que não sabe o que quer ou atribui nossos problemas à causas incorretas. Também a sociedade está confusa, presa a seus preconceitos ideológicos e a seus interesses setoriais. Esta situação é própria das crises e talvez só o próprio aprofundamento da crise possa resolvê-la. Enquanto isso, porém, a ameaça de estagnação a longo prazo que pesa sobre o Brasil torna-se cada vez mais concreta.(15/06)